

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 062/2024

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Congonhas

Objeto: Serviço de modificação de rede de distribuição de energia elétrica pela CEMIG para suportar a nova demanda da Câmara Municipal de Congonhas com a modernização de seu sistema de ar condicionado.

Empresa Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ sob o n°.: 09.981.180/0001-16

Valor total da contratação: R\$ 54.339,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de modificação de rede de distribuição de energia elétrica envolvendo a substituição do transformador de 75KVA no poste de coordenada 619159:7732390 por 3-300KVA. Construção de ramal subterrâneo derivando do poste de coordenada 619159:7732390

1.2. Discriminação do objeto

	VALOR (R\$)
Materiais e Equipamentos	70.115,60
Mão-de-obra:	18.408,66
Valor Total da Obra:	88.524,26
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora:	15.454,50
Outras Participações CEMIG	18.730,26
Total da Participação Financeira da CEMIG:	34.184,76
Participação Financeira do Cliente na Obra	54.339,50
Participação de Interesse Exclusivo do Cliente	0,00
Total da Participação Financeira do Cliente	54.339,50

Canyon 24 CAMARA MUNICIPAL Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 2.1. O presente caso enquadra-se no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Eu, Igor Jonas Souza Costa, Presidente da Mesa Diretora, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Avenida Barbacena nº 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município de Congonhas/MG, para surtir seus efeitos legais.

Congonhas, 04 de dezembro de 2024

IGOR JONAS SOUZA COSTA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS